

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1985, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 50/84, de 15 de Dezembro, novamente se publica a:

Portaria n.º 75/84

de 15 de Dezembro

Convindo confirmar o orçamento do Município do Sal para o ano económico de 1985, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Deliberativo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É confirmado o orçamento do Município do Sal para o ano económico de 1985, do seguinte modo:

I

RECEITAS ORDINÁRIAS

Receitas correntes

1 — Impostos directos	238 000\$00
2 — Impostos indirectos: taxas, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas	216 300\$00
3 — Taxas, multas e outras penalidades ...	363 600\$00
4 — Rendimentos de propriedade	1 200 392\$00
5 — Transferências correntes	3 830 208\$00
6 — Venda de bens duradouros	10 000\$00
7 — Venda de serviços e bens não duradouros	967 500\$00
8 — Outras receitas correntes	525 100\$00

SUMARIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Rectificação:

À Portaria n.º 75/84, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50/84.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Economia e das Finanças:

Tribunal de Contas.

Receitas de capital

9 — Venda de bens de investimentos	950 000\$00
10 — Transferências de capital	—\$—
13 — Outras receitas de capital	6 000\$00
14 — Reposições	2 000\$00

Soma das receitas correntes, de capital e reposições 10 301 100\$00

15 — Contas de ordem 2 247 000\$00

Total das despesas ordinárias ... 12 548 100\$00

II

DESPESAS ORDINÁRIAS

Serviços gerais	6 307 878\$00
Serviços de abastecimento de água	2 959 200\$00
Serviços de urbanização e obras	889 000\$00
Despesas comuns	145 522\$00

Soma 10 301 100\$00

Contas de ordem 2 247 000\$00

Total das despesas ordinárias 12 548 100\$00

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a 1 de Janeiro de 1985.

Ministério do Interior, 1 de Dezembro de 1985. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 31 de Outubro de 1984:

Oscar Lopes Teixeira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico auxiliar de administração de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1984).

De 19 de Novembro:

João José Brito Mesquita — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de revisor-tipográfico, do quadro do pessoal da Imprensa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 32.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Dezembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Setembro de 1984:

São nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de professor de 2.º nível de 3.ª classe, os seguintes indivíduos, habilitados com o curso de magistério primário:

Aida Maria da Cruz Soares Monteiro Silva;
Helena Vieira Andrade;
Ivone Fortes Nascimento;
Lia Amândia Freitas Almeida;
Maria Celeste Andrade Fortes;
Maria da Conceição Neves Lopes;
Maria da Glória Veiga da Lomba;
Maria de Fátima Delgado Dias;
Neusa Maria dos Santos Almeida;
Neusa Oliveira Dias;
Vanda Fortes Araújo Delgado.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Dezembro de 1984).

De 1 de Outubro:

São nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», os seguintes professores de 2.º nível:

Faustina Maria dos Santos;
Hirondina de Fátima Bettencourt Santos Lima;
Idalina Pinto de Figueiredo Lopes dos Santos;
Júlia Rosalina Brito Neves Araújo;
Margarida Maria Silva Santos;
Maria de Lourdes Silva Leite;
Mafalda Encarnação Carvalho Monteiro Barreto;
Maria Palmira Nobre de Oliveira Vera Cruz Morais;
Valentina Lopes da Silva.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

De 4:

São nomeados professores de posto escolar de serviço eventual e colocados nos estabelecimentos de ensino que se indicam, os seguintes indivíduos:

Isabel Lopes da Moura — no Posto 10' de Belém, do concelho da Praia;
Helena Ascensão Lopes Andrade — no Posto 187, de Chã de Sousa, concelho da Brava;
Pedro Lopes Alves — no Posto 51, de Palhal do concelho da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente.

De 17:

Lucialina Maria dos Anjos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocada na Escola Preparatória da Ribeira Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

De 14 de Novembro:

José Augusto Martins Mendes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocado na Direcção-Geral da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 1984).

De 16:

Eduardo Alberto Pinto Nascimento Gomes, professor eventual do 3.º nível de 3.ª classe, da Escola Preparatória de Santa Cruz — transferido para a Escola Preparatória da Praia (Secção de Calabaceira).

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

De 21:

Analina do Rosário de Pina Querido, professora de posto escolar contratada com colocação na Escola n.º 4, da vila do Maio, exercendo em comissão serviço o cargo de subinspectora escolar no referido concelho — transferida para o Posto 199, da Calabaceira, concelho da Praia, a partir da data da posse do subinspector escolar nomeado por despacho de 9 de Agosto, *Boletim Oficial* n.º 41/84.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 1984).

De 24:

Filipe dos Santos Pinto — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual e colocado no Posto 127, de Achada Fazenda, Concelho de Santa Cruz.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente.

De 4 de Dezembro:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85 na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe e colocados no Liceu «Ludgero Lima», com efeitos a partir de 29 de Novembro do corrente ano, os seguintes indivíduos:

João da Luz Andrade;

Manuel do Carmo Fortes;

Rosa Maria Lima Silva.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

Maria de Fátima Figueira — revalidada o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei

n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 1984.

Alberto Paulo Fonseca — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo ocupar a vaga resultantes da anulação de contrato concedida à Valentina Lopes da Silva, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria 150/81, de 31 de Dezembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 56.º do orçamento vigente.

Jorge Fernandes Monteiro — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 56.º do orçamento vigente.

São revalidadas as nomeações dos seguintes professores de posto escolar de serviço eventual e colocados nos estabelecimentos de ensino que se indicam:

Concelho da Praia:

Maria Henriqueta Livramento Barros Vieira — no posto escolar n.º 6 de Lém-Ferreira;

Maria Francisca Teresa Monteiro — no posto escolar n.º 64, de Achada Grande;

Maria de Jesus Chautre dos Reis Borges — na Escola n.º 13, de Tira Chapéu;

Maria Tavares Frederico — no posto n.º 155, de Mato Afonso.

Concelho de Santa Catarina:

Maria dos Reis Horta Moreira — no Posto n.º 13, de Picos;

Francisco dos Reis Borges — no Posto 104, de Saltos Acima;

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º artigo 191.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 1984, os seguintes indivíduos:

João Manuel Pimenta Lima de Morais.

Abel Felisberto de Oliveira Almeida.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

De 6:

Carla Marques, licenciada em Matemática e habilitada com o Estágio Pedagógico — contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 5.º nível, com colocação no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Outubro de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 33.º, artigo 236.º do orçamento vigente.

De 7:

Rosa Lima Lopes — revalidada a nomeação como professora do posto escolar, de serviço eventual e colocada na Escola 5 de S. Filipe, do concelho da Praia.

Domingas Gomes Cardoso — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual e colocada no Posto 108 de Mato Mendes.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente.

De 17:

Maria Teixeira Cardoso — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando, no entanto, a prestar serviço, por conveniência de serviço, na Escola n.º 1 da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 45.º do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Dezembro de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 20 de Dezembro de 1984:

Deolinda da Rosa, seladeira do quadro do pessoal auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 13 de Dezembro de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior e para um centro especializado em Ortopedia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

OBS — Evacuação pelo efeito de controle e extracção da placa.

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 2 de Novembro de 1984:

Manuel Tavares Monteiro, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, do Ministério da Habitação e Obras Públicas, do Gabinete de Estudos e Planeamento — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo,

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º artigo 15.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 1984).

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 9 de Agosto de 1984:

Florêncio Tavares Varela, jardineiro de 2.ª classe do Secretariado Administrativo da Praia — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 30 de Maio de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Outubro de 1984).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 27 de Dezembro de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Tribunal de Contas

Extractos de Acórdãos:

Relator: Exm.º Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 16/84:

Secretariado Administrativo do concelho do Porto Novo, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1983, julgado quite por duto Acórdão de 11 de Dezembro de 1984, com a receita de 5 984 212\$85, a despesa de 5 742 050\$ e o saldo de 242 162\$85, a transitar para a gerência seguinte:

Processo n.º 17/84:

Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1983, julgada quite por duto Acórdão de 18 de Dezembro de 1984, com a receita 30 870 441\$70, a despesa de 25 951 252\$40 e o saldo de 4 919 189\$30 a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 18/84:

Secretariado Administrativo do concelho de Santa Catarina, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1983, julgada quite por duto Acórdão de 20 de Dezembro de 1984, com a receita de 22 431 061\$90, a despesa de 20 703 906\$50 e o saldo de 1 727 175\$40, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal de Contas, na Praia, 23 Dezembro de 1984. — O Escrivão de Direito de 3.ª classe, Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado.